

**Aviso n.º 10 802/2006**

Por despacho da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo de 1 de Setembro de 2006, no uso de competência que lhe foi subdelegada, foi autorizado o regime de horário acrescido à enfermeira graduada, da carreira de enfermagem, Isabel da Conceição Santos Quintino Rodrigues da Cunha, ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com efeitos a 17 de Setembro de 2006 e por um ano.

7 de Setembro de 2006. — A Delegada Regional, *Paula Brum*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 20 229/2006**

1 — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, designo como coordenadora educativa da Grande Lisboa, no âmbito da área de intervenção do concelho de Lisboa, a mestre Rosária de Jesus Cardoso Heitor Alves, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 2 de Massamá.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir de 6 de Setembro de 2006.

14 de Setembro de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

**Direcção Regional de Educação do Centro****Agrupamento de Escolas de São Romão****Aviso n.º 10 803/2006**

Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril (Estatuto da Carreira Docente), com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, conjugando com o n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com orientações insertas nas circulares n.ºs 30/98, de 3 de Novembro, e 21/99, de 31 de Dezembro, ambas da DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de convívio dos docentes a lista de antiguidade dos professores do 1.º ciclo e das educadoras de infância deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2006.

Face à organização da lista, cabe aos docentes deduzir reclamação ao dirigente máximo no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

1 de Setembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Beatriz Freire de Meneses Pestana do Amaral*.

**Direcção Regional de Educação de Lisboa****Despacho n.º 20 230/2006**

Nos termos dos despachos n.ºs 16 796/2005 (2.ª série), de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005, e 21 513/2005, de 26 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 13 de Outubro de 2005, ambos do Secretário de Estado da Educação, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 8/2004, de 28 de Abril, e com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no director regional-adjunto, Dr. Jorge Manuel da Conceição Nunes, as competências para a prática de actos nas seguintes matérias:

1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

1.1 — Todos os actos referentes a pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e ensino, nomeadamente:

1.1.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal não docente e docente, nos limites das quotas fixadas;

1.1.2 — Autorizar os deslacements ao abrigo do despacho n.º 10 092/99, de 21 de Maio;

1.1.3 — Autorizar transferências e nomeações de educadores de infância e de docentes dos ensinos básico e secundário em resultado de concurso;

1.1.4 — Afectar os docentes dos quadros de zona pedagógica da área desta Direcção Regional;

1.1.5 — Homologar os contratos de serviço docente celebrados nos termos da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto;

1.1.6 — Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas;

1.1.7 — Homologar as propostas de colocação de professores de técnicas especiais;

1.1.8 — Homologar as propostas de colocação de pessoal docente apresentadas pelos estabelecimentos de ensino, após esgotadas as possibilidades resultantes de concurso;

1.1.9 — Autorizar a exoneração e a rescisão de contratos do pessoal docente que presta serviço nos estabelecimentos de ensino, nos termos da legislação aplicável;

1.1.10 — Autorizar as dispensas de serviço docente para a formação, de natureza especial, a que se refere o n.º 11 do Despacho Normativo n.º 185/92, de 8 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 8/2005, de 3 de Fevereiro;

1.1.11 — Autorizar a prestação de horas extraordinárias ao pessoal docente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro;

1.1.12 — Autorizar as licenças e dispensas previstas na subsecção IV da secção II do capítulo I do título II do livro I do Código do Trabalho, assim como a sua regulamentação, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, relativamente ao pessoal docente e não docente;

1.1.13 — Autorizar licenças sem vencimento até 90 dias ao pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

1.1.14 — Homologar o parecer da junta médica regional nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;

1.1.15 — Homologar os protocolos estabelecidos entre as escolas e as instituições de ensino superior, nos termos definidos na Portaria n.º 1097/2005, de 21 de Outubro;

1.1.16 — Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.1.17 — Celebrar protocolos com instituições de formação;

1.1.18 — Apoiar em termos logísticos a execução do sistema de profissionalização em serviço e ou de formação ligada ao ramo educacional ou e às licenciaturas em ensino;

1.1.19 — Autorizar o exercício em acumulação de quaisquer funções ou actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, nos termos da Portaria n.º 814/2005, de 13 de Setembro;

1.1.20 — Passar declarações a docentes que pretendam beneficiar de apoio específico para pagamento de propinas, desde que se encontrem abrangidos pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do despacho conjunto n.º 335/98, de 14 de Maio;

1.1.21 — Autorizar transferências e nomeações de pessoal não docente em resultado de concurso;

1.1.22 — Autorizar o pessoal não docente a tomar posse em local diferente daquele em que foi colocado;

1.1.23 — Autorizar as rescisões e denúncias dos contratos de trabalho, bem como dos contratos administrativos de provimento, celebrados com o pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino;

1.1.24 — Qualificar os acidentes em serviço sofridos pelo pessoal docente e não docente dos estabelecimentos de educação e de ensino, bem como autorizar o pagamento das despesas decorrentes dos mesmos.

2 — No âmbito da autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, nos termos do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio:

2.1 — Todos os actos referentes aos órgãos de gestão das escolas e agrupamentos de escolas, nomeadamente:

2.1.1 — Homologar o processo eleitoral respeitante às comissões executivas instaladoras;

2.1.2 — Nomear e dar posse às comissões provisórias e às comissões instaladoras;

2.1.3 — Autorizar a exoneração dos membros das comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras;

2.1.4 — Autorizar a acumulação de férias aos presidentes dos conselhos executivos, comissões executivas instaladoras, comissões provisórias e comissões instaladoras, nos termos do disposto no artigo 89.º do Estatuto da Carreira Docente.

3 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 3 de Julho de 2006 pelo director regional-adjunto no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

18 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *José Joaquim Leitão*.